

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-065/2016 AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-019/2016
CONFORME PROCESSO-484/2016**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 29/11/2016 14:06:26

Protocolado por: Débora Geib

**Parecer Jurídico Favorável ao Projeto
de Lei nº. 019/2016, do legislativo.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Na Justificativa vislumbra-se que o Vereador Celso Fioreze do PSDB pretende propor a concessão de título de Cidadão Emérito a Sra. Marta Maria Rossi, aludindo diversos fatos ensejadores dos relevantes serviços prestados por este cidadão à comunidade.

Assim, o embasamento jurídico necessário encontra respaldo na Lei nº 2.799 de 16 de dezembro de 2009 que revogou a Lei nº 1.520/1997, instituindo o título de cidadão Gramadense anteriormente não previsto. Desta forma, cabe destacar que devemos observar que cada bancada só poderá indicar um título de cada por legislatura.

Também menciona-se que o artigo 3º., da lei referida elucida a necessidade de aprovação do Plenário desta proposição, motivo pelo qual o presente parecer é efetuado.

Em assim sendo, não vejo qualquer óbice a tramitação desta proposição e portanto repasso aos nobres vereadores para análise de mérito.

Atenciosamente,

Paula Schaumlöffel
Procuradora Geral